



**PORTARIA Nº 0409/2024 de 19 de dezembro de 2024.**

**EMENTA** – Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta de servidor, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que a servidora efetiva **Alessandra de Melo Elias, mat. 2-1**, Agente Administrativa, com posse registrada nesta Autarquia em 02 de janeiro de 2001;

CONSIDERANDO, que foi identificado outro vínculo da referida servidora junto ao município de Águas Belas, no cargo de Professor nível III, fazendo-se necessário a averiguação acerca da acumulação de cargos em empregos públicos, consonante com a previsão normativa contida no art. 37, *caput*, XVI, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO, que a servidora esteve afastada em razão de licença prêmio, cuja retorno ocorreu em 11 de dezembro de 2024, conforme a Portaria nº 0281/2024;

CONSIDERANDO, que a supramencionada apresentou em seu retorno da licença prêmio, para fins de registro funcional, a Portaria nº 029/2024, de 01 de novembro de 2024, emitida pelo Instituto de Previdência de Águas Belas (IPREAB), que dispõe sobre sua aposentadoria junto ao município de Águas Belas;

CONSIDERANDO, a alternância do status de vínculo firmado com o referido município, onde a partir do seu ato de aposentadoria não descaracteriza a existência de um vínculo público, mas estabelece apenas a condição de servidora inativa em decorrência de aposentadoria;

CONSIDERANDO, a Lei Estadual nº 6.123/68 – Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado pela Lei Municipal nº 2.836/1997.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor da servidora efetiva **Alessandra de Melo Elias, mat. 2-1**, Agente Administrativa, a fim de apurar acumulação irregular de cargos públicos, conforme art. 190 da Lei Estadual nº 6.123/68 – Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco.

**Art. 2º** - Designar para constituir a Comissão Processante, os servidores: **Gustavo de Lira Santos, mat. 170**, Professor; **João Carlos Pinto Barros mat. 11223**, Professor; **Rosana Ferreira da Silva Tenorio, mat. 40-1**, Agente Administrativa.

Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA  
Faculdades Integradas de Garanhuns - FACIGA



Art. 3º - Designar para a Presidência da referida Comissão, o servidor **João Carlos Pinto Barros mat. 11223**, Professor, devendo no prazo de 60 (sessenta) dias concluir o processo e apresentar o relatório final à Presidência desta Autarquia.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRE-SE.

  
ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO  
Presidente da AESGA